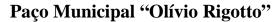
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO





CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111 Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 – Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164

São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: <u>prefmsjp@abcrede.com.br</u> – Site: <u>www.paudalho.sp.gov.br</u>

LEI N° 949/08 - DE 29 DE MAIO DE 2008

"Dispõe sobre criação de cargos Permanentes ao Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho e dá outras providências".

JOSÉ DINAEL PERLI, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e Ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Funcionários Permanentes da Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho-SP, os seguintes cargos Permanentes:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	QTDE	REF.
Escriturário	01	06
Agente Comunitário de Saúde	02	01
Motorista	01	06
Servente II	04	02

Parágrafo Único – O cargo a que se refere este artigo fica fazendo parte integrante do Anexo II da Lei nº 666/94 de 16 de dezembro de 1.994.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão as dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento municipal de cada exercício, suplementado se necessário.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1° (primeiro) de fevereiro de 2008.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio de dois mil e oito (2008).

JOSÉ DINAEL PERLI

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

NELSON RIBAS TREVIZOLI

Secretário